

## RESOLUÇÃO Nº 17/2021/CONSUN

*Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica do UNIAVAN.*

A **PRESIDENTE do CONSELHO UNIVERSITÁRIO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO AVANTIS - UNIAVAN**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XV do art. 49 do Regimento, em conformidade com a Diretriz Curricular Nacional – DCN para o curso, considerando as demais legislações aplicáveis, e de acordo com Reunião realizada nesta data,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a reformulação do **Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica** do Centro Universitário Avantis.

**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data da publicação do ato de sua aprovação pelo CONSUN.

Balneário Camboriú, 01 de fevereiro de 2021.

***Dra. h.c Isabel Regina Depiné Poffo***  
PRESIDENTE CONSUN